



Projeto de Lei Ordinária Nº 00688/2017

: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG O MÊS MARÇO LARANJA COMO O MÊS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no calendário oficial do Município, anualmente, o mês MARÇO LARANJA, MÊS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, a ser comemorado no mês de março de cada ano, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância do combate à violência contra a mulher.

- Art. 2°. O símbolo do Março Laranja será um laço na cor laranja.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Juliano Modesto Vereador

Justificativa:

O presente projeto tem como objetivo a discussão de medidas de prevenção quanto à violência física e psicológica praticada contra a mulher, instituindo o mês de março como o mês oficial de prevenção e combate a violência contra a mulher. No mês de março, serão promovidas ações que visem divulgar as situações de violência em que as mulheres são cotidianamente envolvidas, objetivando a prevenção da violência mediante o reconhecimento da igualdade de gênero, ampliando os debates que fortalecerão a figura da mulher na sociedade e o dever de respeito à sua segurança física e emocional, incentivando que as mulheres abusadas saiam do anonimato e adotem as medidas necessárias para a punição de seus agressores.



República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00688/2017

Ver. Juliano Modesto Vereador

Emissão: 14-02-2024 00:43:23 Página: 2 de 2